



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.640

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2014

03 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

**DECRETO “P” Nº 876, de 19 de dezembro de 2013.**

*“Vacância de cargo – Sueli Gomes de Souza Ribeiro”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 076/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 01 de novembro de 2013, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal – Professora de 1ª a 4ª série”, Classe “F”, Nível “P-II”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora SUELI GOMES DE SOUZA RIBEIRO, matrícula funcional nº “43381-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 19 de dezembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 877, de 19 de dezembro de 2013.**

*“Vacância de cargo – Rosa Sebastiana Galdino”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria por Invalidez, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 079/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 01 de dezembro de 2013, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Apoio Educacional – Auxiliar de Merendeira”, Classe “C”, Nível “AUE - I”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora ROSA SEBASTIANA GALDINO, matrícula

funcional nº “501879-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 19 de dezembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 878, de 19 de dezembro de 2013.**

*“Vacância de cargo – Olivia Aparecida Bolzan Thome”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 082/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 02 de dezembro de 2013, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal – Professora de Educação Infantil”, Classe “F”, Nível “P-I”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora OLIVIA APARECIDA BOLZAN THOME, matrícula funcional nº “24571-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 19 de dezembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilon Azambuja .....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados .....	Walter Ribeiro Hora .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Roberto Djalma Barros .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária .....	Landmark Ferreira Rios .....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável .....	Neire Aparecida Colman .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luis Roberto Martins de Araújo .....	3424-3358

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 879, de 19 de dezembro de 2013.****“Vacância de cargo – Regina dos Reis Florentim”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria por Invalidez, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 080/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 01 de dezembro de 2013, o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Apoio Institucional – Auxiliar de Apoio Social”, Classe “C”, Nível “I”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupado pela servidora REGINA DOS REIS FLORENTIM, matrícula funcional nº “153661-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 19 de dezembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 880, de 19 de dezembro de 2013.****“Vacância de cargo – Julia Barbosa Ferreira”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 081/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 01 de dezembro de 2013, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal – Professora de 1ª a 4ª série”, Classe “B”, Nível “P-II”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora JULIA BARBOSA FERREIRA, matrícula funcional nº “6831-3”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 19 de dezembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 881, de 19 de dezembro de 2013.****“Vacância de cargo – Izenilda Madalena da Silva”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 073/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 05 de novembro de 2013, o cargo de

provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal – Professora de 1ª a 4ª série”, Classe “H”, Nível “P-II”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora IZENILDA MADALENA DA SILVA, matrícula funcional nº “6361-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 19 de dezembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 882, de 19 de dezembro de 2013.****“Vacância de cargo – Maria Aparecida da Silva Estulano”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 077/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 08 de novembro de 2013, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal – Professora de Educação Infantil”, Classe “H”, Nível “P-II”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora MARIA APARECIDA DA SILVA ESTULANO, matrícula funcional nº “7531-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 19 de dezembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO “P” Nº 883, de 19 de dezembro de 2013.****“Vacância de cargo – Carmen de Souza e Silva Garcia”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 078/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 18 de novembro de 2013, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal – Professora de História”, Classe “H”, Nível “P-II”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora CARMEN DE SOUZA E SILVA GARCIA, matrícula funcional nº “4391-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 19 de dezembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 002/2014**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora WANIA AUXILIADORA DA SILVA MATOS e dá outras providências.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora WANIA AUXILIADORA DA SILVA MATOS, matrícula 17571-1, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, na função de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de janeiro de 2014.

Dourados/MS, 07 de janeiro de 2014.

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº 003/2014**

*“Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora ODETE SUTIER e dá outras providências.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora ODETE SUTIER, matrícula 26701-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, na função de Servente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006 com proventos integrais de acordo com o artigo 6-A da E. C. n.º 41, acrescida pela E.C. n.º 70/2012.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e “serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão na forma da lei”, nos termos do artigo 7º da EC n.º 41/2003, por força do parágrafo único da EC n.º 70/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2014.

Dourados/MS, 07 de janeiro de 2014.

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº 004/2014**

*“Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora ENI LOPES SOARES e dá outras providências.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora ENI LOPES SOARES, matrícula 114762285-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006 com proventos integrais calculados com base na média das remunerações, de acordo com o artigo 40, § 3º da Constituição Federal, e artigo 1º, § 5º da Lei 10.887 de 2004.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº. 10.887/2004, bem como, será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2014.

Dourados/MS, 07 de janeiro de 2014.

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

**EXTRATOS****EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2010/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS.  
Associação Beneficente Douradense.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se a partir de 04/01/2014 e previsão de vencimento em 04/05/2014. O serviço prestado pelo Hospital Evangélico, que será pago mensalmente pela Contratada, segue conforme valores estipulados pelo Ministério da Saúde, segundo TABELA SUS, estimados em R\$ 858.113,87 (oitocentos e cinquenta e oito mil cento e treze reais e oitenta e sete centavos) mensais, com dotação anual de R\$ 10.297.366,44 (dez milhões duzentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), esta alteração terá efeitos retroativos para fins de pagamento à competência do mês de agosto de 2013, nos termos do art. 9º da Portaria nº 2035/2013 de 17/09/2013, condiciona-se o repasse do aumento mensal previsto no IAC disposto no item 02.01 ao efetivo depósito do referido valor no Fundo Municipal

de Saúde.

O contrato deverá sofrer adimplemento de valor, o item 02.05 repassará mensalmente a Contratada, a título de Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) o valor de R\$ 259.107,45 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e sete reais e quarenta e cinco centavos). Tal repasse só deverá ocorrer após efetiva habilitação pelo Ministério da Saúde para recebimento do IAC para a unidade Hospital da Vida (nos termos do art. 7º da Portaria), no caso de não aprovação do pedido de habilitação do Hospital da Vida para o recebimento do IAC previsto na Portaria nº 2035/2013 de 17/09/2013, essas condições deixarão de produzir nenhum tipo de eficácia.

As despesas do presente termo aditivo correrão a conta da seguinte Dotação orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
12.02 – Fundo Municipal de Saúde  
2095 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 03 de Janeiro de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**OUTROS ATOS****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

JUAREZ ANTONIO RIGON / GILBERTO DARCI BERNARDI torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação-LI/255/2013, para atividade de SILOS E ARMAZENS, localizada à Rodovia 274 – Fazenda Potrerito Guassu, Distrito de Guassu, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LUX SUN PARK HOTEL LTDA-ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação-LI/250/2013, para atividade de HOTELARIA, localizada à Rua Monte Alegre,

nº1,825, Vila Progresso, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

QUALIFARMA DOURADOS LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Drogeria, localizada na Rua/Av.Cuiabá, 1720-Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.